

## Contratação de Escola

### Técnico especializado

#### **Disciplinas da Formação Técnica do Curso Turismo e Ambiente Rural**

(Disciplinas da formação Técnica)

Decreto Lei n.º 132/2012, de 27 de junho e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril

#### **I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

De acordo com o estipulado no ponto 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de Junho são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente para os técnicos especializados:

- A- A avaliação do portefólio (AP) com uma ponderação de 30%;
- B- Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%;
- C- Número de anos de experiência profissional na área,(AE), com uma ponderação de 35%.

#### **A - Avaliação do portefólio (30%)**

A avaliação do portefólio (P) visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas **diretamente relacionadas com as funções a que se candidata**. Caso o candidato se apresente a concurso com uma habilitação académica que não corresponda aos subcritérios definidos será excluído do concurso.

#### **Subcritérios e ponderação**

- 1) A habilitação académica – 10%;
- 2) A formação profissional – 5%;
- 3) O tipo de experiência profissional – 15%;

#### **Valoração dos subcritérios**

##### **1) Habilitação Académica**

20 valores – Mestrado ou Licenciatura em Turismo (ou outro equiparado);

10 valores – Curso Profissional (nível 4) na área de Turismo(ou outro equiparado);

##### **2) Formação Profissional**

20 valores - se o candidato for portador das seguintes modalidades de formação: Mestrado/Pós-graduação em cuidados continuados, ações de formação na Área dos cuidados continuados /ou na Área da enfermagem comunitária e Formação Profissional em Formação de Formadores.

17 valores - se o candidato for portador das seguintes modalidades de formação: Mestrado/Pós-graduação em Área afim dos cuidados continuados ou ações de formação na Área da dos cuidados continuados /ou na Área da da enfermagem comunitária e Formação Profissional em Formação de Formadores.

14 valores - se o candidato for portador de uma das seguintes modalidades de formação: Mestrado/Pós graduação na área dos cuidados continuados ou ações de formação na Área dos cuidados continuados /ou na Área da enfermagem comunitária.

10 valores - se o candidato for portador de Formação Profissional em Formação de Formadores. 0 valores - sem formação profissional.

### **3) Experiência profissional**

20 valores - portador dos seguintes tipos de experiência: Formador de Cursos profissionais/ CEF; Acompanhante/Orientador da formação em contexto de trabalho em empresas dos cursos profissionais/ CEF, orientador de PAP.

16 valores - portador dos seguintes tipos de experiência: Formador de Cursos profissionais/ CEF; Acompanhante/Orientador da formação em contexto de trabalho em empresas dos cursos profissionais/ CEF ou orientador de PAP

14 valores - portador dos seguintes tipos de experiência: Formador de Cursos profissionais/ CEF; Acompanhante/Orientador da formação em contexto de trabalho em empresas dos cursos profissionais/ CEF.

10 valores - portador do seguinte tipo de experiência: Formador de Cursos profissionais/ CEF. 0 valores - sem experiência profissional.

### **B - Entrevista de avaliação de competências (35%)**

A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções.

#### **Subcritérios e ponderação**

- 1) Conhecimento do perfil do público-alvo – 5%;
- 2) Perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho – 9%;
- 3) Motivação profissional – 7%
- 4) Percurso profissional – 7%
- 5) Capacidade de comunicação – 7%

#### **Valoração:**

Elevado – 20 valores;  
Bom – 16 valores;  
Suficiente – 12 valores;  
Reduzido – 8 valores;  
Insuficiente – 4 valores.

### **C - Nº de anos de experiência profissional na área (35%)**

Este critério será confirmado através do portefólio e da entrevista.

#### **NOTAS:**

1. São requisitos de admissão, ao concurso a apresentação de portefólio.

2. O **portefólio** deve ser submetido para o e-mail [geral@agrupcadaval.com](mailto:geral@agrupcadaval.com), até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para cada concurso. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 10 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo e o número do candidato assim como o(s) número(s) do(s) horário(s) a que se candidata, bem como o seu código bem legível. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.
3. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.
4. Os dados fornecidos devem ser obrigatoriamente comprovados (prova documental autenticada), sob pena de eventual exclusão do concurso. Qualquer informação incorreta ou incompleta pode determinar a exclusão do concurso
5. A entrevista será realizada em data a agendar pelo Agrupamento.
6. Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez, servindo a primeira entrevista para todas as candidaturas que efetuou. O candidato terá de estar presente, obrigatoriamente, na entrevista agendada em primeiro lugar. Se comparecer a uma segunda entrevista esta já não será válida para a candidatura anterior.
7. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional na área.
8. A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do concurso.

## II- SELEÇÃO DE CANDIDATOS

1. Tendo em consideração a urgência do procedimento, a primeira fase de seleção dos técnicos especializados será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de experiência profissional na área e à avaliação do portfólio. A segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de 5, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.
2. Terminado o procedimento de seleção a lista final ordenada é publicada na página do Agrupamento de Escolas do Cadaval e em local visível na sede do Agrupamento.
3. A notificação da seleção é comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-geral da Administração Escolar.

Cadaval, 3 de setembro de 2024

